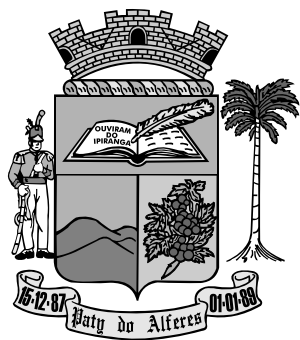




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1818 de 11 de março de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1818 de 11/03/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: JOAQUIM CARIUS DE MELLO
Processo: 1313/2014 – Secretaria de Agricultura
Objeto: Contratação de vacinador para campanha de brucelose.
Valor: R\$ 1.425,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: SOLGÁS SOLDA E GASES LTDA
Processo: 0365/2014 – Secretaria de Obras
Objeto: Aquisição de gás oxigênio para serviços de soldagem.
Valor: R\$ 5.400,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1818 de 11/03/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN
Processo: 4134/2013 – Sec. de Obras
Objeto: Confecção de placas para veículos.
Valor: R\$ 508,86
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN
Processo: 8004/2013 – Sec. de Obras
Objeto: Confecção de placas para veículos.
Valor: R\$ 69,69
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN
Processo: 4193/2013 – Sec. de Obras
Objeto: Confecção de placas para veículos.
Valor: R\$ 983,53
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN
Processo: 1213/2014 – Sec. de Educação
Objeto: Pagamento de Multas.
Valor: R\$ 800,00
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1818 de 11/03/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: GASPARZINHO TINTAS DE PATY DO ALFERES
Processo: 8779/2014 – Sec. de Obras
Objeto: Aquisição de material para construção de artefatos de concreto.
Valor: R\$ 13.560,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: MGO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA
Processo: 8354/2013 – Secretaria de Ordem Pública
Objeto: Aquisição de extintores para secretaria.
Valor: R\$ 699,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: W.P. SISTEMAS REPOGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA ME
Processo: 1475/2014 – Sec. Turismo
Objeto: Locação de máquina xerocopiadora.
Valor: R\$ 1.580,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

1º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 135/2013

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 135/2013 para reajuste de preços do combustível Alcool, com início em 26 de fevereiro de 2014, da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, às fls. 296/298, alterando o valor unitário do item para R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente 8378/13 que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 10 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

2º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 135/2013

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 135/2013 para reajuste de preços dos combustíveis Gasolina Comum tipo C e óleo diesel S500, com início em 10 de fevereiro de 2014, da empresa **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARY DE PATY DO ALFERES LTDA**, determinado pelo Governo Federal, alterando o valor unitário do item gasolina para R\$ 3,19 (Tres reais e dezenove centavos) e do item óleo diesel S500 para R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente 1483/13 (apenso ao processo 8378/13) que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 10 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 484, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA – CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília – Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Júlio Avelino Oliveira de Moura Júnior e Sivaldo da Costa Mello.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 11 de março e término no dia 14 de março do corrente ano.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 03 (três) diárias de alimentação e indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente, Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Osvaldo F. de Barros Fº, 10 de março de 2014.

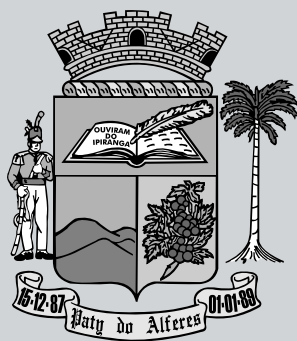
José Ricardo Marques Fernandes
Presidente

Eurico Neto
1º Secretário/interino

Juarez de Medeiros Pereira
2º Secretário

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde: ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio
Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-Secretário de
Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-Secretário
de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -Secretária de
Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão
de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -Secretário de
Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA
CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON
DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE
SARDELLA-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE
DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO
MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO
DE MOURA NETO-1º Secretário: EDUARDO DE SNT'ANA
MARIOTTI-2º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA
DOS SANTOS-AROLD ROdrigues ORÉM-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO
MARTINS



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 018/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 214/2014 de 07/01/2014;

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, expedida pelo INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**.

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**, matrícula nº 098/01, Auxiliar Administrativo "F", lotado na Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas consignando o tempo líquido de efetivo exercício e tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 01/03/1978 a 31/08/1981
- 2) 01/12/1981 a 10/11/1987
- 3) 31/03/1988 a 26/09/1988
- 4) 02/01/1989 a 15/01/1990

Perfazendo um total de 4.010 dias, correspondendo a 10(dez) anos, (11) onze meses e 26(vinte e seis) dias, conforme consta no processo supra citada.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 006/2014.

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 034/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 9167/2009 e considerando as instruções do Processo TCE -205.088-8/12

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 032/2011 – G.P.

Art. 2º - Fixa os proventos do benefício de aposentadoria por invalidez integral da servidora **MARIA REGINA CESAR PEÇANHA**, matrícula 990/01 Assistente Social I "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 40 §§ 3º e 17º c/c Art. 40 - § 1º, I) sem PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01 de fevereiro de 2011, na proporção da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, R\$ 1.211,74 (hum mil duzentos e onze e setenta e quatro centavos). Reajustados na mesma data e proporção em que se der o reajuste dos inativos do RGPS, Lei 10.887, de 18 de junho de 2004.

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 1.211,74
VALOR DO PROVENTO = R\$ 1.211,74

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO N.º 014/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 014/2014**, celebrado com a empresa BOB LEO ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, tendo como objeto realização de Show Artístico com o Grupo Louka Amizade no carnaval 2014 de Paty do Alferes-RJ, nos dias 28/02/2014 e 02/03/2014, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Paty do Alferes, 26 de fevereiro de 2014

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 015/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 015/2014**, celebrado com a empresa AVIZEU – AV LOPES DE MELLO SERVIÇOS ME, tendo como objeto REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA DO NILO no carnaval 2014 de Paty do Alferes-RJ, nos dias 01/03/2014 e 03/03/2014, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Paty do Alferes, 26 de fevereiro de 2014

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 018/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 018/2014**, celebrado com a empresa BOB LEO ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO no carnaval 2014 de Paty do Alferes-RJ, nos dias 28/02/2014 a 04/03/2014, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Paty do Alferes, 27de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 019/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 019/2014**, celebrado com a empresa DINHO SHOWS E EVENTOS ITDA, tendo como objeto LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, para o carnaval 2014 de Paty do Alferes-RJ, 28 de fevereiro a 04 de março de 2014, no valor de R\$ 7500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Paty do Alferes, 26 de fevereiro de 2014

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 020/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 020/2014**, celebrado com a empresa CLAUDIO E. M. DA SILVA, tendo como objeto REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BATERIAL DO GOIABAL, para o carnaval 2014 do município de Paty do Alferes-RJ, nos dias 01 a 04 de março de 2014, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2014

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 021/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 021/2014**, celebrado com a empresa **BOB LEO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO LTDA**, LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTADEFINIÇÃO 8MM COM DE 2X4M COM INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM TRELIÇA PARA OS DIAS 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2014, para o Carnaval 2014 de Paty do Alferes-RJ, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 025/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 025/2014**, celebrado com a empresa José Luiz Barcellos 08246221701, tendo como objeto SHOW ARTÍSTICO COM PAULINHO DA MOCIDADE no carnaval de 2014 de Paty do Alferes-RJ, no dia 04/03/2014 , no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Paty do Alferes, 26 de fevereiro de 2014

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.999 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 402.103,04 (Quatrocentos e dois mil, cento e três reais e quatro centavos).

FONTE = 037 R\$ 402.103,04 (FUNDEB)

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.30.00.12.361.4015.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 402.103,04
---	----------------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001-4683-3 – 13.145-8 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 402.366,04	Obrigações	R\$ 263,00
		Superávit	R\$ 402.103,04
Total	R\$ 402.366,04	Total	R\$ 402.366,04

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4001 DE 11 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MONUMENTO NATURAL MUNICIPAL DA CACHOEIRA DA MARAVILHA – MNMCM, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Unidade Conservação de Proteção Integral Monumento Natural Municipal, na forma definida pelo Artigo 12, da Lei Federal nº 9.985/2000, sob a denominação de Monumento Natural Municipal da Cachoeira da Maravilha, constando sua delimitação geográfica no Artigo 8º deste Decreto, conforme tabela e mapa da poligonal no Anexo Único, na escala 1:5000, Datum SAD 69, tendo os seguintes objetivos:

- I – Garantir a conservação dos recursos hídricos e remanescentes florestais;
- II – Preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica;
- III – Ordenar o turismo ecológico, científico e cultural, e demais atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental;
- IV – Incentivar as manifestações culturais e contribuir para o resgate da diversidade cultural local e regional;

Artigo 2º - A unidade de conservação, ora instituída, tem área aproximada de 95.498,81 m², composta por área públicas e privadas.

Artigo 3º - Nas áreas particulares localizadas em Monumentos Naturais podem ser criados animais domésticos e cultivadas plantas considerados compatíveis com as finalidades da unidade, ou de acordo com o que dispuser o seu Plano de Manejo.

Artigo 4º- O Plano de Manejo da unidade de conservação deverá ser elaborado no prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua criação.

Artigo 5º - A unidade de conservação Monumento Natural Municipal da Cachoeira da Maravilha pertencente ao grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e por proprietários de terras.

Artigo 6º - O órgão responsável pela administração da unidade de conservação poderá receber recursos ou doações de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com ou sem encargos, provenientes de organizações privadas ou públicas ou de pessoas físicas que desejarem colaborar com a sua conservação.

Artigo 7º - Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação.

§ 1º - O montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor para esta finalidade não pode ser inferior a meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, sendo o percentual fixado pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento.

§ 2º - Ao órgão ambiental licenciador compete definir as unidades de conservação a serem beneficiadas, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas unidades de conservação.

§ 3º - Quando o empreendimento afetar a unidade de conservação ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o caput deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração.

Artigo 8º- Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (SMMACT) a administração e gestão da unidade.

Parágrafo único. A unidade de conservação poderá ser gerida por organizações da sociedade civil de interesse público com objetivos afins aos da unidade, mediante instrumento a ser firmado com o órgão responsável por sua gestão.

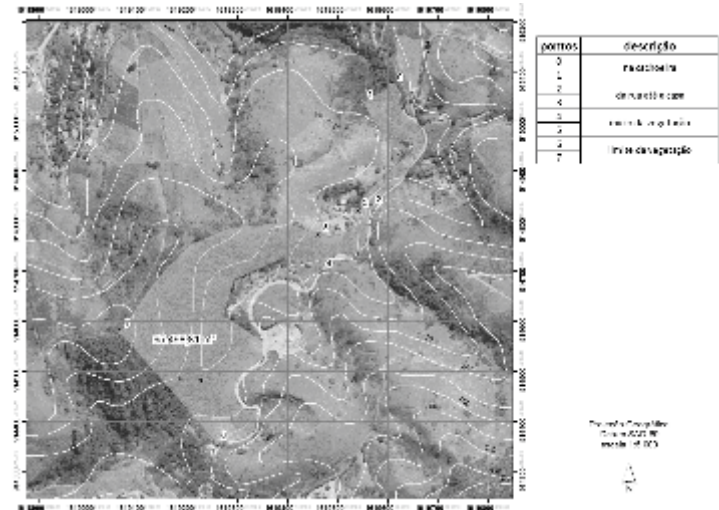
Artigo 9º - O Monumento Natural Municipal da Cachoeira da Maravilha tem a seguinte descrição, definido pelas seguintes Coordenadas Geográficas, conforme tabela:

Marco	Coordenada Geográficas
Ponto 0	22º 24’ 41.66’’S / 43º 22’ 58.66’’S
Ponto 1	22º 24’ 43.09’’S / 43º 23’ 00.69’’S
Ponto 2	22º 24’ 50.15’’S / 43º 22’ 59.17’’O
Ponto 3	22º 24’ 50.49’’S / 43º 23’ 00.09’’O
Ponto 4	22º 24’ 54.91’’S / 43º 23’ 02.27’’O
Ponto 5	22º 24’ 52.50’’S / 43º 23’ 02.80’’O
Ponto 6	22º 25’ 07.48’’S / 43º 23’ 08.46’’O
Ponto 7	22º 25’ 00.68’’S / 43º 23’ 16.48’’O

Artigo 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA DE SAUDE - PPI

LEI DE PRORROGAÇÃO: PORTARIA 055/2014 GP DE 14/02/2014

NOME: LUCIANO ROSA VIEIRA
MATR: 3248/04
CARGO: MOTORISTA DO PPI-ECD
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 21/02/2014 À 20/02/2015

LEI N.º 2035 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

FONTE = 038 R\$ 200.000,00 (Convênio União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.1012 – Construção da Academia de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do empenho entre Convênio da União e o Município de Paty do Alferes, junto ao Fundo Municipal de Saúde, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

Parágrafo Único - Por Excesso provável de Arrecadação:

2.4.2.1.99.04.00.00 – Fundo Municipal de Saúde.
2.4.2.1.99.04.01.00 – Construção da Academia da Saúde conf. Portaria GMN 2429 R\$ 200.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 126/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 9021/2013 de 29/11/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA BRAGA**, matrícula nº 179/01, TÉCNICO EM ENFERMAGEM F. Lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02/01/2014 à 02/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 127/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1248/2014 de 10/02/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **WALDENIR TEIXEIRA TIBAES**, matrícula nº 632/01, ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS B. Lotada na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 06/03/2014 à 04/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 130/2014 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1495/2014 de 14/02/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 20% (vinte por cento) do adicional de Insalubridade a servidora **ANA PAULA CAMARGO CHAVES**, matrícula nº 1275/01 ocupante do cargo de **ENFERMEIRO I "A"** lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do mês de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 139/2014 - GP

INSTAURA **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO **DISCIPLINAR**
SOB RITO SUMÁRIO.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos do art. 213, da Lei nº 1.519, de 19 de setembro de 2008; e

CONSIDERANDO os fatos apontados no Processo nº 1490 / 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário para apurar possível abandono de cargo, previsto no artigo 213 da Lei nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - Fica ainda determinado à Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 116/2014 – GP, em dar cumprimento ao disposto no artigo 1º, bem como, em cumprimento às normas pertinentes, verificar a veracidade das alegações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2014.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

COMUNICADO LICITAÇÃO

PREGÃO 023/2014 – SMADS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA EQUIPE DE COLETA DE LIXO.

Data e Local: 21 de março de 2014, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 9,60 (NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 11 de março de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO LICITAÇÃO

PREGÃO 018/2014 – SA
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROPROJETOR E TELÃO.

Data e Local: 27 de março de 2014, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 12,80 (DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 11 de março de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO LICITAÇÃO

PREGÃO 025/2014 – SA
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO.

Data e Local: 25 de março de 2014, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 20,80 (VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 11 de março de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

